

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.: 636136/2019

CONCORRÊNCIA N. 14/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA N. 14/2019

1. Versam os presentes autos em procedimento licitatório na modalidade Concorrência do tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, sob o regime de execução indireta de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, na qual objetiva a **Contratação de empresa no ramo de engenharia destinada a retomada da construção das Unidades Primárias de Saúde do Jardim Maringá, Cabo Michel e São Mateus, todas padrão III (três), em conformidade com as planilhas de quantitativos, os cronogramas físico-financeiros, os projetos arquitetônicos, os projetos complementares, e memoriais descritivos, das respectivas unidades os quais se encontram nos anexos.**

2. Realizada a sessão pública de abertura de envelopes e averiguação das documentações de habilitação e das propostas de preços pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde e emissão de pareceres técnicos subsidiando a Comissão Permanente de Licitações, declarando **VENCEDORA** no certame a empresa **WN CONSTRUÇÕES LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob nº 19.699.306/0001-06 no **lote 01** com o valor de **R\$ 702.808,00** (Setecentos e Dois Mil Oitocentos e Oito Reais), no **lote 02** com o valor de **R\$ 962.410,20** (Novecentos e Sessenta e Dois Mil Quatrocentos e Dez Reais e Vinte Centavos), e no **lote 03** com o valor de **R\$ 640.567,61** (Seiscentos e Quarenta Mil Quinhentos e Sessenta e Sete Reais e Sessenta e Um Centavos).

3. Remetido os autos à Procuradoria Geral, em análise verifica se a conformidade do Processo Licitatório quanto à legislação vigente, bem como aspectos de natureza eminente técnico – administrativa, e que o mesmo encontra-se saneado para providencias necessárias legais, por terem sido observados os preceitos legais do procedimento licitatório, conforme fls. 2313/2315 Parecer N. 190/2020.

4. No caso em comento, observa-se, que compareceram sete empresas, para a sessão de abertura e credenciamento. Todos os trâmites processuais respeitaram as legítimas exigências constantes do edital e respeitado os prazos e os meios de publicidades, o certame transitou de forma normal.

5. Como já anotado anteriormente as exigências requeridas foram àquelas suficientes para demonstrar as capacidades técnicas das licitantes, sendo que o valor das propostas da licitante vencedora está abaixo das Planilhas de Preços formalizada pela equipe da Secretaria Municipal de Saúde.

6. Assim, observados os preceitos legais da lei n. 8666/93 e Constituição Federal de 1988, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** seu objeto a empresa **WN CONSTRUÇÕES LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob nº 19.699.306/0001-06 no **lote 01** com o valor de **R\$ 702.808,00** (Setecentos e Dois Mil Oitocentos e Oito Reais), no **lote 02** com o valor de **R\$ 962.410,20** (Novecentos e Sessenta e Dois Mil Quatrocentos e Dez Reais e Vinte Centavos), e no **lote 03** com o valor de **R\$ 640.567,61** (Seiscentos e Quarenta Mil Quinhentos e Sessenta e Sete Reais e Sessenta e Um Centavos); na forma do inciso VI



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.: 636136/2019

CONCORRÊNCIA N. 14/2019

do artigo 43 da lei 8666/93. Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida licitante.

7. Dê-se publicidade.
8. Remetam-se os autos para Superintendência de Contratos e Convênios.
9. Atualizar as Certidões que se encontram desatualizadas.
10. Empenhem-se os recursos necessários.
11. Cumpram-se

Várzea Grande – MT, 25 de março de 2020.

Diógenes Marcondes
Secretário Municipal de Saúde